



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇO D.A - Nº 059/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 23/05/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA MULTI SEGURANÇA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL LTDA EPP.

LOTE: 01.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor Administrativo, **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, divorciado, Tecnólogo em Gestão Executiva de Negócios, ambos residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **MULTI SEGURANÇA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL LTDA EPP**, estabelecida no ST SAUS Quadra 4, Bloco A, Sala 521, Edifício Victoria Off. Tower, Parte A35, Asa Sul/DF, CEP: 70.070-938, inscrita no CNPJ sob o nº 00.741.759/0001-25, neste ato representada pela Senhora **KAREN DOS SANTOS BRITO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada Ceilândia/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [105494426](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [139235142](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [140106990](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [140202435](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00023700/2022-56](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o Reajuste de valor do **Contrato 059/2023- DJ/NOVACAP** ([112363887](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência Contratual por **mais 12 meses**, passando seu término de **23/05/2024** para **23/05/2025**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Reajusta-se o valor do Contrato acumulado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de aproximadamente **4,507% (quatro vírgula quinhentos e sete por cento)**.

2.1.1. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do contrato original passará de **R\$ 2.899.989,20 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)** para **R\$ 3.030.681,27 (três milhões, trinta mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos)**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO**

3.1. A despesa decorrente do presente aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [139602165](#)) e Nota de Empenho nº **2024NE01500**, datada de **15/05/2024**, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** (Doc. SEI/GDF nº [140971414](#)), à conta do Programa de Trabalho **15.452.6209.8508.0002**, Natureza da Despesa **33.90.39**, Fonte de Recurso **100**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

6.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR PRESIDENTE

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR ADMINISTRATIVO

MULTI SEGURANCA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL LTDA:

KAREN DOS SANTOS BRITO



Documento assinado eletronicamente por **KAREN DOS SANTOS BRITO, RG Nº 2566840 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 15/05/2024, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/05/2024, às 09:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/05/2024, às 09:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **140726214** código CRC= **D263907E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00023700/2022-56

Doc. SEI/GDF 140726214

Criado por [8400075224X](#), versão 25 por [84000749508](#) em 15/05/2024 14:39:26.